



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2980949**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Itapeva, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 19/07/2026, verificou **CONSTAR** contra:

OZIEL PIRES DE MORAES, RG: 23.079.369-1, CPF: 122.980.018-20, nascido em 15/06/1975, natural de Itabera - SP, filho de OBEDI PIRES DE MORAES e ZENIR PIRES DE MAGALHÃES, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:

ITAPEVA

» Foro de Itapeva - 2ª Vara Judicial. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0011768-79.2006.8.26.0270 (0011768-79.2006.8.26.0270). Data: 22/12/2006. Repte: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **OZIEL PIRES DE MORAES**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:

ITAPEVA

» Foro de Itapeva - 2ª Vara Judicial. Ação Civil Pública: 0006682-54.2011.8.26.0270 (0006682-54.2011.8.26.0270). Data: 05/10/2011. Repte: Ministério Público do Estado de São Paulo.

» Foro de Itapeva - Juizado Especial Cível e Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1005192-33.2018.8.26.0270 (3937/2018). Data: 17/12/2018. Querelante: Mauricio Machado Coelho.

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

PEDIDO Nº:

0000002307





20/07/2026

0000002307

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2980949

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Itapeva, 20 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0000002307





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapeva

FORO DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Avenida Paulina de Moraes, 444, Sala 06, Vila Ophélia - CEP 18400-818,

Fone: [REDACTED] Itapeva-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARINA ARAÚJO CAMARGO FERREIRA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itapeva, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1005192-33.2018.8.26.0270 - Ordem nº 2018/002376 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **OZIEL PIRES DE MORAES**, Brasileiro, Casado, Vereador, RG [REDACTED] CPF 122.980.018-20, com endereço à [REDACTED] CEP 18406-380, Itapeva - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/12/2018**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Oziel Pires de Moraes**

01/11/2018 - Data do Fato - Art. 138 "caput" do(a) CP

Local: Itapeva/SP

17/12/2018 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" do(a) CP

17/04/2019 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, I do(a) CPP

10/07/2019 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

10/07/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

02/08/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

Situação Processual:

Petição - 17/12/2018 22:45:54 - N° Protocolo: WIVA.18.70052700-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 17/12/2018 22:35

Queixa - 17/04/2019 17:46:43 - Rejeição Queixa-Crime - Rejeito a queixa formulada contra Gabriel Emanuel Souza, Oziel Pires de Moraes, Câmara Municipal de Itapeva e Silvana de Oliveira Rodrigues, com fulcro no artigo 395, inciso I, do Código Processual Penal.

Trânsito em Julgado às partes – 10/07/2019

Trânsito em Julgado para o Ministério Público – 02/08/2019

Baixa Definitiva - 09/08/2019 11:10:19

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapeva, 21 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**